



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1.712 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO ANEXADO À EDUCAÇÃO)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado como "*CENTRO COMUNITÁRIO EDUCACIONAL E CULTURAL DIRCEU MANCINI*" o prédio anexado à educação através da Lei Municipal 1.405/2002 localizado na Rua 04, nº 732, esquina da Avenida 06, Centro, neste município de Analândia.

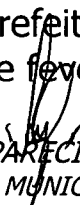
Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente Decreto Municipal 419 de 27 de maio de 1986.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 01 de fevereiro de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 01 de fevereiro de 2011.


LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO
PREFEITO MUNICIPAL